

**PARECER CUTHAB**

**SEI Nº 024.00020/2024-42**

**PROC. Nº 0028/24**

**PLL Nº 014/24**

**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO , TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº /24 – CUTHAB**

**Estabelece que os locais onde sejam realizadas aulas práticas de auto escola, bem como a realização de provas práticas, disponham de abrigo e banheiros.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Claudio Janta.

O projeto pretende estabelecer que os locais onde sejam realizadas as aulas práticas de auto escola, bem como a realização de prova práticas, disponham de abrigo e banheiros.

O projeto não determina obrigatoriedade ao Poder Público de fazer a instalação, sendo de responsabilidade das auto escolas a criação e manutenção dos abrigos e banheiros dispostos aos alunos. A proposta obteve parecer favorável de forma unânime na Comissão de Constituição e Justiça.

Tendo em vista o mérito da matéria, e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o artigo 38 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela **aprovação** do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 15/04/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0729299** e o código CRC **9A563260**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0729299.

### **Observação:**

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto NÃO**, em 16/04/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 18/04/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto ABSTENÇÃO**, em 19/04/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0729321** e o código CRC **E7DAE1AF**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 078/24 - CUTHAB** contido no doc 0729299 (SEI nº 024.00020/2024-42 - Proc. nº 0028/24 - PLL nº 014), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **02** votos SIM, **01** voto NÃO e **01** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0729321.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 19/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732796** e o código CRC **40D6574C**.